

TC-025.025/2016-3

Assunto: Comunicação devolvida.

CERTIDÃO

1 – Quadro de comunicação expedida:

Ofício expedido	Fonte do endereço pesquisada	Resultado
Nº 772/2017 Data: 31/03/2017 Tipo: Citação Destinatário: Instituto Educar e Crescer Endereço: Setor SCS – Quadra 01, bloco C – Edifício Antônio Venâncio da Silva S/N – Sala 901 – Asa Sul - 70.395-900 – Brasília – DF Peça: 9	Base do sistema CNPJ da Receita Federal	Peça: 20 Motivo informado: <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> outro: _____

2 – Resultado das pesquisas efetuadas:

2.1. Fontes pesquisadas:

- CPF/CNPJ
- cadastro de pessoas no e-TCU
- decisões do TCU
- internet
- Outros processos existentes no TCU

2.2. Resultado:

(x) Em contato telefônico realizado com o escritório de advocacia Hilder Magno de Souza Advogados Associados, pelo telefone (61) 3226-4456, representante legal do responsável somente no TC-015.043/2015-0, foi obtido outro endereço do Instituto Educar e Crescer, qual seja:

Rua 10 – Chácara 167 – casa 26 – Vicente Pires – 72007-335 – Brasília – DF.

3 – Proposta:

(x) Proponho a elaboração de novo ofício para o Instituto Educar e Crescer. Caso não seja bem-sucedido o novo ofício, tendo assim, esgotadas as pesquisas efetuadas nas fontes citadas, sem resultado, proponho, a realização da comunicação por edital, nos termos do art. 7º, inciso II, c/c art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU 170/2004.

Secex/CE, em 01 de junho de 2017

(Assinado Eletronicamente)

CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU
TEFC – Mat. 2203-9